

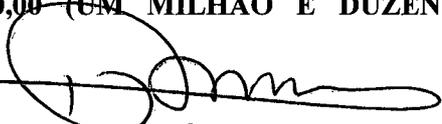


ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RUBIATABA  
**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO**



Aos 14 dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, em cumprimento ao mandado de Citação, Penhora e Intimação, expedido pelo MM Juiz de Direito, desta Comarca, extraído dos autos (200504075674), de Processo de Execução, em trâmite pela Escrivania de Família e anexos, aforado pelo MUNICÍPIO DE RUBIATABA, em desfavor de, AGMAR RIBEIRO DOS SANTOS, procedi a penhora dos seguintes bens e direitos indicados nos autos, quais sejam:

“**UM PRÉDIO COMERCIAL**, construído de tijolos, coberto de telhas eternit, com piso cimentado, repartido em 08 (oito) cômodos, contendo instalações elétrica, hidráulica e sanitária, inclusive, dois banheiros, anexo ainda POSTO DE GASOLINA, construído sobre o LOTE DE TERRAS URBANO, n. 20/70, da Quadra n. 110, situado na Av. Palmares, esquina c/Av. Aroeira, zona residencial, no Setor Aeroporto, nesta cidade, com a área de 722,82m<sup>2</sup>, dentro dos limites e confrontações descritos na certidão anexada nos autos, registrado no CRI local sob o n. R-6-M-3.500, às fls. 142, no Livro 2-M, feito em data de 06/04/1988, os quais avalio em **RS 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).**”

  
**BEL. FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO MARTINS**  
Oficial de Justiça Avaliador Judiciário